

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
017/2023-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO  
PARÁ E A EMPRESA ARMA DEFENSE  
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 017/2023-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Exmº. Sr. Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa **ARMA DEFENSE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ 41.406.069/0001-05)**, R Sopi Conjunto A; nº 22 - Loja 01; Nucleo Bandeirantes, Brasília-DF, CEP: 71.705-521, Telefone: (61) 4103-9499, Correio eletrônico: [contato@armadefense.com.br](mailto:contato@armadefense.com.br), representada pelo Sr. **LAURO JOSE HERINGER SILVESTRE**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. Considerando a necessidade e a justificativa apresentada pelo Departamento de Material constante do Pedido de Informação através do GEDOC nº 101551/2022, fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato original que trata **“DO PREÇO, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS RECURSOS FINANCEIRO”**. O mencionado instrumento contratual que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, decorreu de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 067/2022-MP/PA**, por execução indireta, empreitada por preço global por item, no tipo menor preço, vinculada ao Gedoc nº 101551/2022 e 102205/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

2.1. Fica retificado o valor global constante do item 3.1, cláusula terceira, conforme abaixo:

“3.1. O valor global do presente contrato é de **R\$21.168,73 (vinte e um mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e três centavos)**, conforme o disposto na proposta da Contratada datada de 13 de janeiro de 2023, pelo fornecimento dos produtos abaixo:”

2.2. Fica alterada a tabela do item 3.1., cláusula terceira, itens 09, 11, 12 - Coluna “Valor Global do Item”, conforme abaixo:

| Item | Especificações Técnicas Mínimas                                         | Apresen-<br>tação | Quan-<br>tidade | Preço<br>Unitário | Valor Global<br>do Item |
|------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------|-------------------|-------------------------|
| 08   | Luva de couro preta<br>MARCA/MODELO: ARMA                               | Par               | 46              | 64,93             | 2.986,78                |
| 09   | Coldre preto para pistola com<br>suporte cinto NA<br>MARCA/MODELO: ARMA | Und               | 43              | 275,30            | 11.837,90               |
| 10   | Porta objetos preto para colete<br>MARCA/MODELO: ARMA                   | Und               | 46              | 44,95             | 2.067,70                |
| 11   | Cinto Tático de cintura para<br>coldre<br>MARCA/MODELO: ARMA            | Und               | 43              | 44,14             | 1.898,02                |

|    |                                              |     |    |       |          |
|----|----------------------------------------------|-----|----|-------|----------|
| 12 | Cinto BDU 45mm – Preto<br>MARCA/MODELO: ARMA | Und | 43 | 55,31 | 2.378,33 |
|----|----------------------------------------------|-----|----|-------|----------|

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam eletronicamente o presente, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 14 de março de 2023.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**  
Contratante

**ARMA DEFENSE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**  
Contratada

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_